

LEI Nº 13.251, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Denomina Adília Fernandes da Cruz o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Oito Mil e Dezoito, localizado no Bairro Lageado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Adília Fernandes da Cruz o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua Oito Mil e Dezoito, localizado no Bairro Lageado, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Mulher batalhadora, mãe bondosa e costureira de excelência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

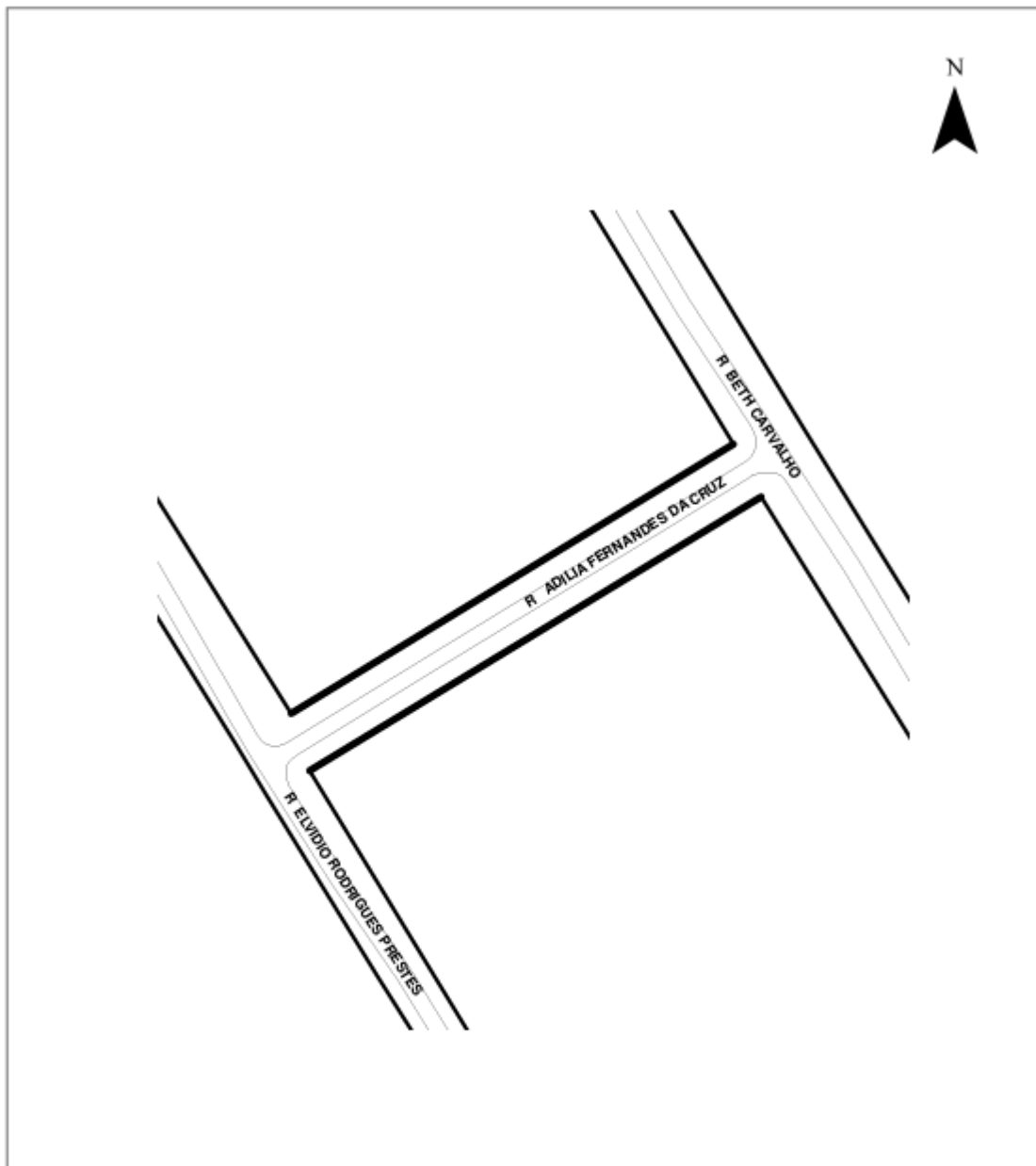
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de setembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,
Procuradora-Geral do Município, em exercício.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.251

Processo: 22.0.000117554-1

Data: 23.09.2022